

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 062/2022 – TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 062/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN E A EMPRESA ENGENHARIA QUALITY LTDA, na forma abaixo:

Celebra o presente instrumento de aditivo ao contrato, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA**, com Sede à Rua Av. Presidente Juscelino, N.º 461 – Centro – CEP 59 464-000, inscrito no CNPJ sob n° **01.612.438/0001-93**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, o Sr **Raniery Soares Câmara**, inscrito no CPF n° 874.513.104-00, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **ENGENHARIA QUALITY LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **30.399.726/0001-00**, com sede na Rua Novo TOMAZ BARBOSA DE MOURA, n° 153, CEP: 59.400-000 BAIRRO: CENTRO, SÃO TOMÉ/RN, neste ato

representada por **Marcos Willian Bezerra De Andrade**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n°: **083.504.574- 90**, ficam contratados de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com o edital do processo licitatório 002/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS e as cláusulas estabelecidas neste termo, conforme especificações a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1. Constitui o objeto do presente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO VERTICAL NA COMUNIDADE DA VILA TOTA AZEVEDO.**

2.1. O Após solicitação da CONTRATADA e análise do setor de engenharia, fica alterado a CLAÚSULA TERCEIRA do contrato inicial de acordo com o previsto nas CLAÚSULAS SÉTIMA E OITAVA bem como aditivos posteriores que tratam desse tema, conforme o disposto no § 1, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo objeto deste termo aditivo, onde o valor total terá um acréscimo de 10,240% passando a ser R\$ 325.468,35 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições

estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e convencionadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente como as duas testemunhas abaixo qualificadas que a tudo assistiram, para que assim possa surtir seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Maria/RN, 21 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Santa Maria

Contratante

**RANIERY SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Engenharia Quality LTDA

CNPJ: 30.399.726/0001-00

Contratada

**MARCOS WILLIAN BEZERRA DE ANDRADE**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**E23D3225

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/10/2024. Edição 3404  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>